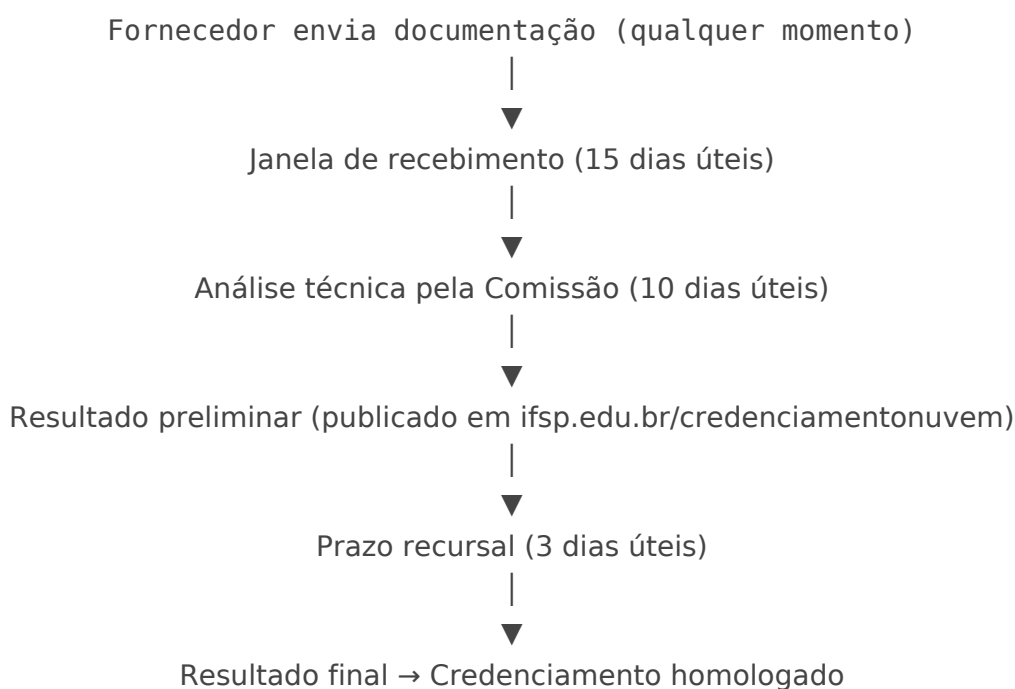


Como funciona a habilitação

Visão geral do macroprocesso

O macroprocesso é a fase de habilitação do credenciamento. Seu objetivo é cadastrar o maior número possível de integradores (brokers) aptos a prestar serviços de nuvem para o IFSP. Não há competição nesta fase. Todo fornecedor que comprove capacidade técnica e regularidade será credenciado.

O fluxo opera em regime contínuo com ciclos semestrais de análise:



Cronograma 2026

Etapa	1º Semestre	2º Semestre
Recebimento de propostas	22/04 a 13/05 (15 dias úteis)	14/05 a 09/11

Etapa	1º Semestre	2º Semestre
Análise técnica	14/05 a 27/05 (10 dias úteis)	10/11 a 24/11 (10 dias úteis)
Resultado preliminar	28/05	25/11
Recursos	29/05 a 02/06 (3 dias úteis)	26/11 a 30/11 (3 dias úteis)
Resultado final	Até 22/06	Até 18/12

Documentação recebida fora da janela de análise é processada no ciclo subsequente, por ordem de chegada.

Documentação exigida

A habilitação é dividida em quatro categorias, conforme arts. 62-69 da Lei 14.133/2021:

Habilitação jurídica

- Ato constitutivo ou contrato social consolidado, registrado na Junta Comercial
- Documento de identidade dos administradores
- Cartão CNPJ atualizado

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Documento	Validade típica	Verificação
Certidão conjunta RFB/PGFN (federal)	180 dias	solucoes.receita.fazenda.gov.br
Certidão negativa estadual	Varia por UF	SEFAZ do estado
Certidão negativa municipal	Varia por município	Prefeitura
Certificado de regularidade FGTS	30 dias	caixa.gov.br
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)	180 dias	tst.jus.br
Inscrição municipal (ISS)	Permanente	Prefeitura

Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial
- Balanço patrimonial dos 2 últimos exercícios (registrado na ECD/SPED)

- Índices LG, LC e SG superiores a 1 (ou capital mínimo de 10% se algum índice ≤ 1)

Qualificação técnica

Esta é a categoria mais relevante e a que gera mais dúvidas. Os requisitos são:

Requisito	O que comprova	Documento
Parceria com provedor de nuvem	Capacidade de intermediação	Carta/certificado do CSP (AWS Advanced+, GCP Premier Partner+, OCI Partner+, OMID equivalente)
Atestados de capacidade técnica	Experiência em intermediação multicloud	Mínimo 2 atestados, últimos 3 anos, com escopo compatível
Certificações de segurança do CSP	Conformidade do ambiente	ISO 27001, 27017, 27018 ou SOC 2 Type II
Declaração de estrutura de suporte	Capacidade operacional	Equipe certificada, suporte remoto
Declaração de pleno conhecimento	Ciência das condições	Modelo do edital (exemplificativo)

Análise dos documentos: o que a Comissão verifica

A Comissão Gerenciadora analisa cada envelope com base em critérios objetivos:

Critérios de aprovação

- ☐ Documentos dentro da validade na data de protocolo
- ☐ Contrato social com objeto compatível (CNAE de TI/nuvem)
- ☐ Certidões negativas válidas (federal, estadual, municipal, FGTS, CNDT)
- ☐ Balanço patrimonial registrado na ECD com índices calculados
- ☐ Certidão negativa de falência
- ☐ Atestados de capacidade técnica com escopo compatível ao objeto
- ☐ Parceria ativa com pelo menos um CSP (AWS, GCP, OCI ou OMID)
- ☐ Certificações de segurança do provedor apresentadas
- ☐ Declarações assinadas pelo representante legal

- ☐ SICAF regular (quando disponível)
- ☐ Consulta CADIN sem restrições
- ☐ Consulta Portal da Transparência sem sanções vigentes

Diligências

Quando a documentação apresenta falhas sanáveis, a Comissão realiza diligências (art. 64 da Lei 14.133/2021). O princípio do formalismo moderado (art. 12, III) orienta que erros formais que não comprometam a aferição da qualificação não eliminam o fornecedor. Não fazer diligência para falha sanável pode ser considerado formalismo excessivo pelo TCU.

Exemplos de falhas sanáveis:

- Certidão vencida por poucos dias (solicita-se atualização)
- Documento legível mas sem assinatura digital (solicita-se reenvio)
- Atestado sem detalhamento suficiente (solicita-se complementação)

Exemplos de falhas insanáveis:

- Ausência total de atestado de capacidade técnica
- Empresa em recuperação judicial sem plano aprovado
- Objeto social incompatível com o credenciamento
- Sanção vigente de impedimento de licitar

Onde ficam registradas as diligências: exclusivamente nos autos do processo (SEI). O resultado público (portal e e-mail) informa apenas o status final (habilitada/inabilitada), sem detalhar se houve diligência. Isso evita recursos oportunistas entre credenciados, já que no credenciamento a habilitação de uma empresa não prejudica as demais (não há exclusão).

Resultado e publicação

O resultado preliminar é publicado em ifsp.edu.br/credenciamentonuvem e comunicado por e-mail aos participantes.

O que o resultado público contém

Informação	Consta no resultado	Consta nos autos (SEI)
Nome da empresa	Sim	Sim

Informação	Consta no resultado	Consta nos autos (SEI)
Status (habilitada/inabilitada)	Sim	Sim
Motivo da inabilitação	Sim (resumido)	Sim (detalhado)
Diligências realizadas	Não	Sim
Documentos apresentados	Não	Sim
Datas de protocolo e complementação	Não	Sim

Por que não publicar diligências no resultado

No credenciamento, a habilitação de uma empresa não prejudica nenhuma outra (diferente do pregão, onde há vaga única). Publicar que a empresa A foi habilitada "após diligência" cria superfície desnecessária para recursos entre credenciados sem interesse processual. Para recorrer contra a habilitação de outro, o recorrente precisa demonstrar prejuízo concreto ([art. 165, §1º, Lei 14.133/2021](#)). No credenciamento, esse prejuízo não existe: todos os habilitados coexistem.

Qualquer interessado pode solicitar vista do processo (art. 3º, II, Lei 9.784/99) e verificar os autos completos, incluindo diligências. A transparência está garantida; o que se evita é a exposição proativa de informações que alimentem litigância predatória.

Vigência do credenciamento

Fornecedores habilitados permanecem credenciados até o término da vigência do edital, salvo:

- Pedido formal de descredenciamento
- Perda superveniente de condição de habilitação
- Aplicação de sanção que impeça contratar

Caso real: 1º ciclo (maio/2026)

No primeiro ciclo de análise, 4 empresas apresentaram documentação. Resultado preliminar publicado em 28/05/2026:

Empresa	CNPJ	Provedor	Resultado
---------	------	----------	-----------

BY SEVEN TECNOLOGIA LTDA	14.533.121/0001-03	Oracle Cloud Infrastructure (OCI)	HABILITADA
CALRIZ SISTEMAS LTDA	22.034.087/0001-50	Google Cloud Platform (GCP)	HABILITADA
DNX BRASIL LTDA	43.232.775/0001-03	Amazon Web Services (AWS)	HABILITADA
THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	10.757.593/0001-99	OMID Cloud (OMID)	HABILITADA

Todas as empresas atenderam integralmente aos requisitos de habilitação. Não houve inabilitação neste ciclo. Prazo recursal: 29/05 a 02/06/2026.

Revision #1
Created 2026-05-29 17:38:44 -03 by Luiz Fernando Postingel Quirino
Updated 2026-05-29 17:39:35 -03 by Luiz Fernando Postingel Quirino